



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N.º 025/2026

02/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, no valor de **R\$ 1.935.234,86** (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 10234 - Decreto nº 25/2026 de 02/03/2026		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 10126 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	61	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	1.935.234,86	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	1.935.234,86	
Despesa				
02 GOVERNO MUNICIPAL		Anulação	9.995,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0200.2006 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Remanejamento		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
120	01048 Outros Recursos não Vinculados			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO		Anulação	5.000,00	
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO		Abertura		
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
600	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO		Acréscimo	5.000,00	
05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO		Abertura		
04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
651	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Anulação	61.788,80	
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura		
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Remanejamento		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
860	01048 Outros Recursos não Vinculados			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	51.879,92	
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura		
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
871	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Anulação	5.249,64	
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura		
04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
940	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	183.630,00	
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura		
04.122.0200.2021 APOIO A EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS		Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1000	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	25.244,64	
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura		
04.122.0200.2022 ATIVIDADES DO PROGRAMA NATAL DE LUZ		Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1030	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	70.012,32	
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		Abertura		
04.122.0200.2022 ATIVIDADES DO PROGRAMA NATAL DE LUZ		Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1031	01048 Outros Recursos não Vinculados			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	4.000,00	
06.006 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Abertura		
16.482.0200.2134 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1660	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:2

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	4.000,00
06.006	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Abertura	
16.482.0200.2134	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1670	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acréscimo	1.462,66
07.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
04.124.0200.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1700	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Anulação	3.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura	
04.124.0200.2028	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1880	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Anulação	7.995,00
07.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura	
04.124.0200.2028	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1900	01048 Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acréscimo	3.000,00
07.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0200.2030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2150	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Anulação	19.995,00
07.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0200.2030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2220	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	100.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0300.2047	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2660	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	36.412,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0300.2047	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2751	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	1.123,76
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0300.2054	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	2.050,36
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.305.0300.2055	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4050	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	662,98
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.305.0300.2055	VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4060	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	33.123,36
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.241.0300.2060 ATIVIDADES DO PROGRAMA MELHOR IDADE CORAÇÃO FELIZ	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4291 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	3.837,10
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0300.2057 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4440 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	33.123,36
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0300.2245 ATIVIDADES DA CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4450 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	100.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0300.2247 CONSORCIO ASSISCOPE - PLANTAO HOSPITALAR	Remanejamento	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4470 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	7.029,55
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4790 00101 Fundeb 70%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	15.580,81
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4980 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	128.656,39
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4981 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	74.772,81
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	6.691,51
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5001 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	20.878,80
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5010 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	10.109,74
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5041 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:4

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	30.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5070 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	95.651,61
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5150 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5160 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	22.805,71
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5260 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	49.995,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
5270 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	40.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.364.0400.2078 ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES UNIVERSITARIAS	Remanejamento	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		
5890 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	5.217,21
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5970 00102 Fundeb 30%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	628,24
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6011 00102 Fundeb 30%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	135,08
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
6031 00102 Fundeb 30%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	96.253,53
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6080 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	790,89
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0400.2082 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6221 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:5

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	7.029,55
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0400.2082 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6240 00101 Fundeb 70%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	23.169,60
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0500.2243 ATIVIDADES DE APOIO A CULTURA	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6810 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	34.995,00
09.004 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Abertura	
12.364.0400.2096 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Anulação	5.980,53
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7020 00102 Fundeb 30%		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	19.995,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
14.244.0600.2113 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
7370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	9.995,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
14.244.0600.2113 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
7380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	34.995,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Abertura	
15.452.0600.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7510 01048 Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	26.412,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0600.1116 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
7700 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	19.995,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0600.1117 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
7740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	14.995,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0600.1123 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
7800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0600.2136 MANUTENÇÃO DO CENTRO EVENTOS ANGELO MANOEL DA CUNHA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
7890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:6

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	14.995,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.1120 SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA DE VIAS URBANAS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
7970 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8070 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	7.440,12
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8080 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	24.995,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8210 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	45.715,47
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8281 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	79.155,27
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8470 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	24.505,82
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8480 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	11.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8490 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	79.995,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0700.2145 MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8840 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	10.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8950 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	49.995,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8960 01048 Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:7

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	79.995,00
11.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0700.2146	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8980	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	93.500,00
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.812.1000.2254	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
9580	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	137.995,00
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.812.1000.2254	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9590	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	137.995,00
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.812.1000.2254	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9600	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	32.995,00
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Abertura	
27.812.1000.2254	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9610	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	4.390,20
13.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.1162	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9711	00940 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	939,87
13.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.1162	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9731	00940 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	27.697,79
13.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.2163	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Remanejamento	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9750	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	18.242,64
13.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.2163	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9860	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	59.912,32
13.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.2163	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9870	01048 Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	10.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.2166	PROGRAMA DE APOIO A POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
10020	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:8

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	67.546,97
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.245.1100.1256 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIÇOS DE	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
10100 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	2.707,06
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.2174 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
10540 00940 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	4.864,62
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.2174 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10580 00940 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	3.172,51
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.1100.2174 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10600 00940 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	5.000,00
13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.1100.6179 ATIVIDADES DE APOIO A CAMPANHAS E PREVENÇÕES	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
11020 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	109.950,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.511.0900.1199 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11410 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.511.0900.1199 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11420 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	24.505,82
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.511.0900.1199 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11430 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	50.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0900.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11600 01048 Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	7.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0900.2194 APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DE CAMPO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
11730 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	573.161,60
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0900.2194 APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E DIAS DE CAMPO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11770 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:9

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	32.300,00
14.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0900.2195	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
11790	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	209.663,80
14.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0900.2196	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
11860	01048 Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	99.995,00
14.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0900.2197	APOIO A AGROPECUÁRIA LEITEIRA	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
11940	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	9.995,00
14.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.608.0900.1208	FOMENTO A SUINOCULTURA	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
12000	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	9.995,00
14.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0800.2201	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
12080	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	75.995,00
14.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0800.2205	PROTEÇÃO DE AGUAS E MICROBACIAS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
12220	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Anulação	4.995,00
14.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0800.2206	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTAS MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
12250	01048 Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo	7.473,00
15.001	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.125.0200.2211	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
12620	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	8.796,51
19.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
22.661.1400.2242	AQUISIÇÃO TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
13250	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	9.995,00
19.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
22.661.1400.2242	AQUISIÇÃO TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13280	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	553,87
19.002	SALA DO EMPREENDEDOR	Abertura	
04.122.1600.2215	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13340	00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:10

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.935.234,86	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.935.234,86	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.935.234,86	#

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO' and 'DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGAO' and 'DEPARTAMENTO RODOVIARIO'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA' and 'DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE' and 'DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGAO' and 'DEPARTAMENTO RODOVIARIO'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Official notice from the Municipality of Laranjeiras do Sul regarding the opening of a supplementary credit account for the 2026 budget. Includes the name of the Mayor, Jaison Rodrigo Mendes, and the date of the decree (02/03/2026).

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO' and 'DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE' and 'FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA' and 'DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA' and 'DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000

Município de Laranjeiras do Sul - 2026 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and amount. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE' and 'DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO'.

Embror por RICARDO GONCALVES DA SILVA, no valor de: 96942026,00/0000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Caixa Postal 121 - Cep - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

DECRETO Nº 039/2026
27/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 007/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2026, no valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão à conta de anulação ou transposição de dotações orçamentárias do mesmo órgão, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de Março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 14.133.2021, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G V GALERA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.459.809/0001-02, com sede na cidade de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, sito a Rua Claudio Cieslak, nº 12, bairro Loteamento Cieslak, nº 12, Bairro Loteamento Cieslak, CEP 85.340-000, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. representada pelo representante legal o Senhor GESSIR VANDERLI GALERA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 14.133.2021, aditam o contrato celebrado em 17 de outubro de 2025, acordam e ajustam a presente Termo Aditivo do Contrato nº 115/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar na LINHA GUAJUVIRA, com fornecimento de motorista habilitado e veículo automotor licenciado, em condições adequadas de segurança e conforto, destinado ao transporte dos estudantes do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da Revisão Extraordinária, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes do aumento do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Table with 6 columns: Lote, Descrição, Valor Atual/km, Novo Valor/km, Aumento/km, Saldo disponível, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA GUAJUVIRA - VEICULO ONIBUS OU MICRO ONIBUS, 8,20, 8,47, 0,27, 18.567,50, 5.013,23. TOTAL: 5.013,23

Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 5.013,23 (cinco mil, treze reais e vinte e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 249.509,60 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 254.522,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
GESSIR VANDERLI GALERA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 14.133.2021, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa G.O.1 3.391 ADILSON DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.013.391/0001-00, com sede na Rua Paraná, s/n, bairro Guarani, CEP 85.380-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pelo Sr. ADILSON DA ROCHA, inscrito no CPF nº 14.133.2021, aditam o contrato celebrado em 20 de maio de 2025, e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 49/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Processo do Pregão Eletrônico nº 25/2025, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo quantitativo de serviços de transporte de pacientes, tendo em vista o aumento da demanda dos atendimentos de saúde, conforme justificativa constante no conforme Memorando Interno nº 44/2026, advindo da Secretaria de Saúde. Fica, portanto, acrescido ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial contratada, conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, UN, Qtdte Contratada, Qtdte Adicional, Qtdte Total Atual, Valor Unitário, Valor Acréscimo. Row 1: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES - RIO GUARANI, KM, 39.000,00, 9.750,00, 48.750,00, 2,45, 23.887,50. TOTAL: 23.887,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 23.887,50 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 119.437,50 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 10 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ADILSON DA ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 14.133.2021, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, com sede na Rua do Comércio, nº 255, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-520, na cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.300.282-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.797.909-78, residente e domiciliado na Rua Economia, nº 170, Bairro Jardim Maria de Lourdes, CEP 85.819-200, na cidade de Cascavel - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 13 de abril de 2022, acordam e ajustam a presente Termo Aditivo do Contrato nº 30/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 20/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, equipamentos com as seguintes funções: copiadora, impressora e scanner, para manutenção dos setores da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 de abril de 2026 até 12 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Qtdte, Preço, Preço total. Row 1: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A3 MONOCROMÁTICA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A3 MONOCROMÁTICA PRETO/BRANCO, SHARP, MX-M565, UN, 500.000,00, 0,15, 75.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Qtdte, Preço, Preço total. Row 1: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A4 MONOCROMÁTICA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A4 MONOCROMÁTICA PRETO/BRANCO, LEXMARK, MX 711 DHE, UN, 625.000,00, 0,15, 93.750,00. Row 2: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A4 MONOCROMÁTICA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A4 MONOCROMÁTICA PRETO/BRANCO, LEXMARK, MX 611 UN, 750.000,00, 0,15, 112.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Qtdte, Preço, Preço total. Row 1: Impressão Duplex; Resolução: 1.200 x 1.200dpi; Memória de Impressão: standard: 1024 MB; Display: Painel Touch screen de 7,0" polegadas ou superior; Tempo primeira cópia: 6,5 segundos; Digitalização Scanner colorido em rede Formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG; Alimentador automático original - ADF: Duplex Integrado de 50 folhas; Capacidade de papel: 550 folhas; Conexões Sistemas suportados: Windows Server 2012, Windows 7/8/10; Protocolos de rede: TCP/IP IPv6; A cota mínima de uso corresponde a 2000 (dois mil) páginas mensais por equipamentos; A contratada deverá disponibilizar até 15 impressoras desse item, conforme solicitação e necessidade da administração. Row 2: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A4 POLICROMÁTICA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL A4 POLICROMÁTICA, CANON, MF 735 CX, UN, 125.000,00, 1,33, 166.250,00. TOTAL: 447.500,00

Em virtude da prorrogação de prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total contratual de R\$ 1.617.166,20 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos),



Município de Laranjeiras do Sul - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with 4 columns: Descrição, Créditos Adicionais, Previsão, Realizado. Rows include: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA; 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO; 12.361.0400.1070 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FÍSICA DE ENSINO; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 4700 010103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA; 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO; 12.365.0400.2082 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR; 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; 6185 20103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA

CNPJ nº 77.300.861/0001-10 - NIRE 41201601773

REUNIÃO DE SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Sócios da FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA, convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, às 14h, em primeira convocação e, às 14h30, do mesmo dia, em segunda convocação, exclusivamente por meio digital, através do seguinte link de acesso https://us06web.zoom.us/j/86370431324?pwd=hwoC7Gs83uJ7YfK32RNXPXoA9hsI2.1 em conformidade com o art. 1.080-A, do CC, para deliberação da seguinte ordem do dia:

I - Prestação de contas do órgão de administração referente ao exercício social do ano de 2.025 (Cláusula 10ª, do Contrato Social), acompanhada de (a) balanço patrimonial do exercício 2025, (b) demonstração do resultado, (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido, (d) demonstração de fluxo de caixa (e) demonstração de lucros e prejuízos acumulados (e) relatório de contabilidade e administração, (f) laudo de auditoria independente;

II - Assuntos gerais de interesse social.

Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079, do CC, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer poderão se fazer representar por procuradores, devidamente constituídos por outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. Sas., subscrevo-me.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ROMANCINI

CPF nº. 200.136.129-72

Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
08/04/2026

LEI Nº 013/2026
15/04/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA - CIPF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPF, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§1º. A CIPF será expedida e regulamentada pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado, acompanhado de relatório médico atestando o diagnóstico da fibromialgia, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial completo e número de telefone do identificado ou do responsável legal.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

para R\$ 2.064.666,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscientos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS ADAMI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/RG

Nome:
CPF/RG



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 93, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. IVONIR DAS GRAÇAS MARCELITES, brasileira, no cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, nível B01, a partir de 15 de abril de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, classificada em 62º lugar, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. A servidora nomeada submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 374/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), devendo cumprir as exigências legais para posse e exercício, inclusive quanto ao período de estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, com sede na Rua do Comércio, nº 255, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-520, na cidade de Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.300.282-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 588.797.909-78, residente e domiciliado na Rua Economia, nº 170, Bairro Jardim Maria de Lourdes, CEP 85.819-200, na cidade de Cascavel - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 13 de abril de 2022, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 30/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 20/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, equipamentos com as seguintes funções: copiadora, impressora e scanner, para manutenção dos setores da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 3,36%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: Item, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Un, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Valor Total do reajuste. Contains 3 rows of data.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Item, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA, Quantidade, Valor unitário, Valor total, Valor unitário, Valor total. Total value is 5.000,00.

Em virtude da concessão de reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor total contratual de R\$ 2.064.666,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscientos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para R\$ 2.069.666,20 (dois milhões, sessenta e nove mil, seiscientos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS ADAMI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/RG

Nome:
CPF/RG



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

DECRETO Nº. 05, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 20 de abril de 2026, em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (Dia de Tiradentes).

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 16 de abril de 2026.

474ee8c9- Assinado digitalmente por
f901-4e1e-ND: CN=474ee8c9-1901-4e1e-8445-c2ca02b4c4ea
8445- Razão: Eu sou o autor deste documento
c2ca02b4c4ea- Localização:
aea Data: 2026.04.16 13:26:37 -03'00'
ADAIRONETTA Versão: 2025.1.0
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row 1: 2374629, MÔNICA FORCELINI FACIN, AUDITOR FISCAL, 1º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 15 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: RODRIGUES E GIAROLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.394.523/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2174, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pela Sra. MARILEIA DE QUADROS RODRIGUES.

DO OBJETO DO CONTRATO: O chamamento público através do credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições (buffet livre e mamitex).

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes details for REFEIÇÕES EM MARMITEX and SALADA EM MARMITEX.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor total da contratação é de até R\$ 69.475,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with 4 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 4 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2026.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras - PR, 15 de abril de 2026.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 9
b) Nr. Licitação 6/2026
c) Modalidade Concorrência
d) Data de Homologação 15/04/2026
e) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DENOMINADA RECANTO ESTRELA, NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, COM EXTENSÃO DE 3.160,00M LINEARES, E ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 18.960,00M², CONFORME PROJETO TÉCNICO APROVADO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1059/2025, PROTOCOLO Nº 24.623.341-1, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB/PR.

Table with 4 columns: Vencedores do lote, Participante/Vencedor, Valor R\$, Valor R\$ por extenso, Condições de pagamento, Lote. Includes ERNANI JOSE BUENO LTDA.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço Total. Includes details for PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL - RECANTO ESTRELA.

R\$ 2.529.881,12 (Dois Milhões e Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 15 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Aprovar a composição da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Aprovar a composição da Comissão de Mobilização e Estudo do CPA.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº 95.587.622/0001-74. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025-PMV. CONTRATO 31/2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JÁ EM ANDAMENTO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 067/2026. SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2026**
Edital Nº 001/2026

Em cumprimento às determinações do Senhor FERNANDO MIERZVA, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, Lei Complementar 002/2026.- Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 239/2025 de 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02+ CR	RS 1927,55	40h	Ensino Médio completo e curso de informática

1.2 As atribuições do cargo de "AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL" serão: Atender a alunos na brinquedoteca, videoteca, biblioteca e laboratório de informática; Acompanhar os projetos para suprimento da hora atividade e demais projetos da Secretaria Municipal de Educação; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000**2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;**

2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 002/2026, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ulтимado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de: Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença. 2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO;

3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 4 deste edital, e investigação da vida profissional progressa do candidato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência comprovada (por documentos oficiais) na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;

7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

7.2 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 16 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

ADRIEL KOMINECKI
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000**CRONOGRAMA**

17/04/2026	Publicação de Edital de abertura
17/04/2026 a 23/04/2026	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
28/04/2026	Publicação do edital de homologação das inscrições
28/04/2026 a 02/05/2026	Prazo para recurso
05/05/2026	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
05/05/2026 a 09/05/2026	Prazo para recurso
12/05/2026	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
ESTAR QUITO E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000**PONTUAÇÃO**

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não Pontua	
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço exclusivo na área de atuação, aceitando-se áreas afins como educação infantil, magistério, pedagogia, licenciatura e docência ainda que estágio desde que não obrigatório e remunerado.	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**=====GABINETE DO PREFEITO=====**

PORTARIA Nº 033/2026

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º.- Conceder a Sr(a) **MARILENE BORGES DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG: 9.601.742-1 e CPF: 049.237.679-44, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I, Licença de 180 (Cento e oitenta dias)**, conforme art. 36, inciso VI da Lei Municipal 124/2012, por motivos de procedimento CIRURGICO.

Esta licença terá início no dia 15/04/2026 e fim dia 11/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 16 de Abril de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 078/2024/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JESSICA MARIA BOSIO LTDA – ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 078/2024/PMEAL, FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 16 DE ABRIL DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O AUMENTO SIGNIFICATIVO DA DEMANDA. FICA REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, COM BASE NO IPCA-IBGE (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 4,14% (MARÇO/2026), PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 98.332,00 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), A PARTIR DO DIA 17 DE ABRIL DE 2026, CONFORME ANEXO I. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA E DECIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 16/04/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2026
DATA: 16/04/2026

Súmula: Exonera, a pedido, servidora.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora SILMARA CARPES, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 048
DATA: 16/04/2026

Súmula: Procede a reabertura de cemitério rural.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura do Cemitério Rural na localidade de Linha Vorá, Município de Espigão Alto do Iguaçu, de responsabilidade da Associação dos Agricultores da Linha Vorá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.293.976/0001-38.

Parágrafo Único – Caberá a entidade responsável o cumprimento de todas as disposições da legislação vigente, em especial da Lei Municipal nº 963, de 30 de outubro de 2023 e dos requisitos da Licença Ambiental Simplificada nº 009276, emitida pelo Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 049
DATA: 16/04/2026

Súmula: Procede a reabertura de cemitério rural.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura do Cemitério Rural na localidade de Linha Calamancio, Município de Espigão Alto do Iguaçu, de responsabilidade da Associação dos Produtores Rurais União Linha Calamancio, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 78.682.101/0001-87.

Parágrafo Único - Caberá a entidade responsável o cumprimento de todas as disposições da legislação vigente, em especial da Lei Municipal nº 963, de 30 de outubro de 2023 e dos requisitos da Licença Ambiental Simplificada nº 009279, emitida pelo Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 049/2026.

De 14 de abril de 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, no valor de R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano	Decreto nº	Data	Escopo	Nº	Ano
Lei nº 3229	Decreto nº 49/2026	14/04/2026			
Autorização: 5315	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	034	2025
Credito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações		20.000,00	20.000,00	
Despesa					
09.000	SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	20.000,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301	0006.2032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2890	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		Abatimento	20.000,00	
09.004	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
15.451	0008.2048 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE URBANISMO				
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
5360	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Abatimento	20.000,00	20.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Abatimento	20.000,00	20.000,00	

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 050/2026.

De 16 de abril de 2026.

EMENTA: Ponto Facultativo ao Funcionalismo Público Municipal.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipal no dia 20 de abril, em virtude do feriado na terça feira dia 21 de abril.

Art. 2º A Secretaria de Saúde irá funcionar em Regime de Plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 023/2026

De 16 de abril de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (TIDE) a funcionária abaixo relacionada.

Nome	Cargo
VANESSA DE AVILA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria 021/2025 no que diz respeito à Vanessa de Avila dos Nascimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 16 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.16 14:09:07 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Contratação, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei Federal nº. 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em virtude do resultado apresentado na Chamada Pública nº 01/2026, conforme segue:

EVANIA BIRGEIER BALDIN	-CPF: 787.209.409-63	R\$ 31.602,26
NERANDA DANIELA BRANDELERO	-CPF: 074.376.239-86	R\$ 15.668,58
SAMUEL FARTESKI	-CPF: 079.350.399-09	R\$ 7.887,91
VIVIANE BIRGEIER SGARBI	-CPF: 048.966.219-84	R\$ 39.567,10

Porto Barreiro, 09 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Fornecedor:

EVANIA BIRGEIER BALDIN
CPF: 787.209.409-63

Objeto:
É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	ABRIRINHA SELECIONADA, LIMPAS, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCA, CASCA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS - EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALAGEM DE 1 KG. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	25,00	6,46	161,50
2	2	ALFACE TIPO CRESPA OU LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, FRESCAS, NÃO AMASSADAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU EM CAIXAS VAZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, MÉDIA DE 300 GRAMOS POR PE. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS, E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	100,00	5,51	551,00
2	3	BATATA DOCE, PRODUTO INTEGRAL, SEM DETERIORAÇÃO, FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU EM CAIXAS VAZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS, E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	100,00	5,51	551,00
2	4	BOLACHA CASEIRA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, PREPARADA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR, FERMENTO, LEITE, SABORES DIVERSOS: CHOCOLATE, FLUBA, MANTEIGA, LARANJA, LEITE, MARIENA, COCO, MEXILÃO, EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAR EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	150,00	39,84	5.976,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

		CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. - OBS: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
2	5	BOLO SIMPLES, SEM COBERTURA, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, PREPARADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CROQUIOLA (MANTEIGA/ÓLEO), LEITÃO/ÁGUA, OVOS, FERMENTO BIOLÓGICO SABORES DIVERSOS: CHOCOLATE, FLUBA, LARANJA, CENOURA, COCO, MEXILÃO, FORMIGUEIRO, PRECISA CRESCIDO (NÃO BATIMADO), E ASSADA. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAR EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. - OBS: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	125,00	34,77	4.346,25
2	6	BROCOLIS, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, INTEGROS, NÃO AMARELADOS, OU MURCHOS, EM PERFITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS, E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	150,00	7,07	1.060,50
2	7	CHUCHU FIRMES E INTEGROS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO E RACHADURAS, PRODUTO FRESCO, EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS, E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	50,00	5,94	297,00
2	8	COLIVE FLOR, DE BOA QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFETOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS, E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	50,00	8,93	446,50
2	9	COLIVE MANTEIGA (LISA), SEM SUJIDADES, COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APOCREMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, CADA UNIDADE DEVE TER APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS	UN	33,00	12,66	417,45

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

2	10	HORTÍCOLAS, E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. GELÉIA DE MORANGO, GELÉIA DE MORANGO, PRODUTO CERTIDO DO COZIMENTO DE MORANGOS MADUROS E SELECIONADOS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SUCO DE LIMÃO, ATÉ ATINGIR CONSISTÊNCIA FIRME E ESPALHÁVEL APRESENTANDO COR VERMELHA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA TÍPICOS DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 500G. OBS: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA LICENÇA SANITÁRIA.	UN	100,00	27,51	2.751,00
2	11	MACARONIA CASEIRO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, PREPARADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS DE GALINHA, E O MÍNIMO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: SENSORIAIS: DEVE SER BEM FIRME E SECO E CONGELAR, DE MODO QUE NÃO EMBOLE OU ORDEJE NA HORA DO PREPARO, COLORAÇÃO AMARELADA, SABOR NÃO FARINOSO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAR EM CONTEÚDO 1 KG DO PRODUTO, EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES ETIQUETADOS CONTENDO NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E COMO ARMAZENAR.	KG	125,00	14,49	1.811,25
2	12	- OBS: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANGUEIRA DE CONSUMO, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, DESCASCADA, HIGIENIZADA E EMBALADA E DE BOA COZIMENTO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAGEM CONTEÚDO 1 KG DO PRODUTO, EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES ETIQUETADOS CONTENDO NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO (COLÍDIA E EMBALADA), DATA DE VALIDADE E COMO ARMAZENAR. - OBS: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	125,00	6,76	843,76
2	13	MORANGO SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MADUREZA ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA DE CONSISTÊNCIA DE FRUTA FERVA, LIVRES DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO, EMBALADOS EM BANDEJA DE 200G PARA EVITAR DERRAMAÇÃO DE SUCO. SEGUIR RESOLUÇÃO SESA 748/2014, DA OBRIGATORIEDADE DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS.	UN	100,00	10,46	1.046,00
2	14	PÃO CASEIRO INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, PREPARADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE, PRODUTO FRESCO, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO E OU FARLEO DE TRIGO NO MÍNIMO 20%, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR, PRECISA SER BEM ASSADO E CRESCIDO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAR EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. - OBS: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	100,00	17,44	1.744,00
2	15	PEPINHO FRESCO, INTEGRAL, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	126,00	6,88	860,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains items 16, 17, 18, and 19.

Handwritten signature and stamp at the bottom of the first table.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains item 9 and a total row.

RS 31.602,26 (Trinta e um mil seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos).

Vigência: De 09/04/2026 a 08/04/2027.

Porto Barreiro - PR, 16 de Abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 10/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

Fornecedor: FERNANDA DANIELA BRANDELEIRO CPF: 074.376.239-86

Objeto: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains items 1, 2, and 3.

Handwritten signature and stamp at the bottom of the second table.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains items 3, 5, 6, 7, and 8.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains items 9, 10, 11, 12, and 13.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains items 14, 15, and a total row.

RS 15.668,58 (Quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: De 09/04/2026 a 08/04/2027.

Porto Barreiro - PR, 16 de Abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 11/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026

Fornecedor: SAMUEM FARTESKI CPF: 079.350.399-09

Objeto: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains items 1, 2, 3, 4, and 5.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains items 6, 7, 8, 9, and 10.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains item 11 and a total row.

RS 7.887,91 (Sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Vigência: De 09/04/2026 a 08/04/2027.

Porto Barreiro - PR, 16 de Abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4862 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 12/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
Formecedor:
VIVIANE BIRGEIR SGARBI
CPF: 048.966.219-64
Objeto:
É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA (MANTEIGÃO), LEITE/ÁGUA, OVOS, FERMENTO BIOLÓGICO SABORES DIVERSOS: CHOCOLATE, FUBA, LARANJA, CENOURA, COCO, MESCLADO, FORMIGUEIRO, PRECISA CRESCIDO (NÃO BATUMADO) E ASSADA. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAR UM A UM, EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTEUDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTEUDO ETIQUETA COM NO MÍNIMO TAIS INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO NÃO CONTEM LEITE.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
1 10 MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, DESCASCADA, HIGIENIZADA E EMBALADA E DE BOM COZIMENTO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAGEM CONTEUDO 1 KG DO PRODUTO, EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES ETIQUETADOS CONTEUDO NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO (COLHIDA E EMBALADA), DATA DE VALIDADE E COMO ARMAZENAR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br
1 14 POKAN ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFIRMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLOS, SUIIDADES E FERRUGEM, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS. PRODUTO COM GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: CAIXAS VAZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS LIMPAS, E LICENÇA SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
DECRETO Nº. 035/2026
SÚMULA: Nomear os membros para o novo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e da outras providências.
O SENHOR ELIO BOLZON JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR: Valdirene de Souza Machado
CPF: 067.092.248-88
SUPLENTE: Jucemara Duarte
CPF: 047.271.129-65
TITULAR: Roselene da Costa
CPF: 082.847.469-99
SUPLENTE: Gisleine Lulek da Cruz
CPF: 061.533.589-69
Onde através do voto direto em assembleia, foram eleitos:
Presidente: Sandra Regina Bobalo Vujanski
CPF: 037.036.649-24
VICE PRESIDENTE: Silmara Maria Gonsioriewicz Esteche
CPF: 004.986.099-28
Artigo 2º: Este decreto passa a vigorar nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 052/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná em, 15 de Abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 007/2026
RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - RESULTADO FINAL
O Município de Marquinhos, por intermédio das Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 018/2026, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.030/2026 de 24 de fevereiro de 2026 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento: HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS objetivando a contratação para os Cargos de Professor(a) Pedagogo(a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Fonoaudiólogo, Psicólogo(a), Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
CARGO: PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)
CANDIDATO NOTAS TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI CARDOSO 72,00 1º
TANIA MARIA PADILHA LONGARETE 72,00 2º
DAIANE DE CRISTO VAZ 68,20 3º
MARILEIA PADILHA DUARTE 62,00 4º
ROBERTA ANTUNES ZOCHE 62,00 5º
TATIANE RIBEIRO 61,00 6º
MARIVONE BERALDIN 59,00 7º
ANGELA MARIA DA SILVA 51,40 8º
CIRENE SZCZOCZUK 47,80 9º
ANDRÉIA XAVIER FELISBINO 44,60 10º
ANA PAULA DOMINI MARTINS 44,20 11º
ANDREA FERNANDA PAINCKO 36,00 12º
ESLAINE APARECIDA MAYER VAZ 34,40 13º
ANA CLAUDIA DUARTE 34,00 14º
ELIZIANE REGINA DEMENEK 30,00 15º
GOMERCINDO ROBERTO DE PAULA 30,00 16º
JULIANA ELEUTERIO BARBOSA 30,00 17º
SIRLEI VASIAK 22,00 18º
EVA APARECIDA DOS SANTOS DAS CHAGAS 21,20 19º
IZABEL ALVES DAS CHAGAS 20,00 20º
ELIANE FERREIRA 20,00 21º
LUANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS MOREIRA 15,40 22º
JOICE DAIANE ALMEIDA 15,00 23º
SILVANA MOREIRA 14,00 24º
BRENDA DE LIMA MORGATE 10,40 25º
DENISE RAMOS DUARTE 10,00 26º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CANDIDATO NOTAS TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
ALAI APARECIDA ZORZETTO 61,00 1º
DECIO DAVID BONETTI 31,20 2º
ANTONIO CARLOS NICOLAU 12,80 3º
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CANDIDATO NOTAS TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS 68,00 1º
VERA LUCIA DE ALMEIDA 58,00 2º
LAURINDA PEREIRA CARDOSO 58,00 3º
MARIA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA 50,00 4º
VANUSA ANDRADE DOS SANTOS 50,00 5º
JANETE PEREIRA CARDOSO 50,00 6º
LUIZA APARECIDA SCHON LONGEM 50,00 7º
ANA PAULA DE LIMA 50,00 8º
MARCIA APARECIDA DUARTE 50,00 9º
MARTA APARECIDA GURALSKI 50,00 10º
DANIELI PADILHA RODRIGUES 50,00 11º
JAQUELINE SILVA DO AMARAL 50,00 12º
ANDRESSA CAROLINE DE GODOI GUILHERME 50,00 13º
ERON RAMOS DE SIQUEIRA 40,00 14º
MARINEIA APARECIDA DE RAMOS 40,00 15º
LUCIMARA RIBEIRO 40,00 16º
SOLANGE DO NASCIMENTO 40,00 17º
LUCIEL RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON 16,00 18º
MARTA DA SILVA 12,00 20º
APARECIDA DO NASCIMENTO 12,00 21º
IVONE AMARAL 12,00 21º
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
CANDIDATO NOTAS TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
ADENILSON RODRIGUES DE NASCIMENTO 50,00 1º
EVANDRO APARECIDO DA CRUZ 50,00 2º
BRUNO DE PAULA GLOVASKI 50,00 3º
JOAO VICTOR ALMEIDA PADILHA 50,00 4º
NILSON DE MORAIS 48,00 5º
EVANDRO MORAES SCHOM 40,00 6º
CARGO: FONOAUDIÓLOGA
CANDIDATO NOTAS TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA DE FATIMA STAIHEL MARTINS 30,00 1º
CARGO: PSICÓLOGO(A)
CANDIDATO NOTAS TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BOBATO 42,00 1º
CARGO: TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CANDIDATO NOTAS TÍTULOS CLASSIFICAÇÃO
ELIANE BETIN 28,00 1º
Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
KARINE DE CAMPOS ALMEIDA 10,00 2º
No cargo de Professor(a) Pedagogo(a) e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Masculino, houve empate de notas de títulos dos classificados, então, usando critério de desempate o item 13, maior idade CRITÉRIOS DE DESEMPATE para a classificação.
Município de Marquinhos - Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
EVELLIN DAYANE FONTANA
Presidente da Comissão
MAIRA JAINE PEREIRA
Membro
SILMARIA MARIA GONSIORIEWICZ ESTECHE
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 1.037/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 962/2024 que cria e implanta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMDPCD/Marquinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal n.º 962/2024 de 07/11/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

- I - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:**
a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família;
b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal.

II - 4 (quatro) membros, representantes Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

- a) 1 (um) Representante com deficiência da sociedade civil em geral;**
b) 1 (um) Representante da instituição Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Marquinho - APAE;
c) 1 (um) Representante pai ou mãe de pessoas deficiência da sociedade civil em geral;
d) 1 (um) Representante da rede de defesa e garantia de direitos - CMDCA.

§1º - Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das pessoas com deficiência.

§2º - A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á através de indicação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



§3º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.”

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 08 DE MAIO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE PECAS E CONSORTE DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2012 120K PAC2, PATRIMÔNIO Nº3147**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 17 de abril de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CONTRATADA: GP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.255.621/0001-81, representada neste ato por **Patrícia Britto da Costa Jeronymo**

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01 /2026

INEXIBILIDADE: 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS, VISANDO IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA COM LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS, VISANDO A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E A REDUÇÃO DA MORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA E ARTICULADA À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

VALOR: R\$ 3.771,00 (unitário).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27 de março 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150-495-01-002-10.301.0002.2002-3.390.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

ASSINAM:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOPE

Patrícia Britto da Costa Jeronymo – Representante legal.

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2026.



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO

CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

Contratado: BIAVA ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, CNPJ – 63.614.303/0001-14,

Objeto: Prestação de serviços Cirurgião-Dentista - Clínico Geral - 40hs semanais.

Valor: R\$ 5.500,00 MENSAL / R\$ 66.000,00 - ANUAL

Vigência: 12 MESES 01/04/2026 A 31/03/2027

Fundamentação Legal: Chamamento Público - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 31/03/2026.

Assinam:

Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOPE

Dioclecio Biava Junior – Representante Legal

Laranjeiras do Sul, 31 de março de 2026.

Tatiane Viola

Departamento de Licitações

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ Nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 13/2026
DATA: 16/04/2026

SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao feriado de Tiradentes do dia 21 de abril.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, no uso de suas atribuições conferidas:

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOPE, no dia 20 de ABRIL de 2026 em período integral, e virtude ao feriado de Tiradentes.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
/PMQI

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de organização, produção e execução completa do evento esportivo “QFC – Quedas Fight Combat”, no Município de Quedas do Iguaçu/PR através do CONVÊNIO Nº 0191/2026 PROTOCOLO Nº 25.625.526-0 PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ, E condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23 de abril de 2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 07 de maio de 2026.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2026.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 07 de maio de 2026.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.**

**Esse é o momento
de você
anunciar aqui.**



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ